



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 060/GAPCEA-PAME-RJ/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67611.008911/2016-33

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 004/GAPCEA/2017

OBJETO: Serviços de manutenção, substituição e recuperação de sobressalentes, em bancada e em campo, e treinamento, correspondentes aos radares de fabricação Thales implantados no Brasil.

CONTRATADA: OMNISYS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.773.463/0001-59

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº **060/GAPCEA-PAME-RJ/2017**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula 6ª, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº **060/GAPCEA-PAME-RJ/2017**, e na legislação em vigor, Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço prestado, objeto Contrato de Despesa nº **060/GAPCEA-PAME-RJ/2017**, reajustado, a contar de **08/2022**, para o valor total de **R\$ 41.982.880,27** (quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com as orientações contidas na avaliação do Parecer nº 16/RAD/2022, de 19/12/2022, assinado por LEANDRO DE CARVALHO MONSORES Cap Eng, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67611.008911/2016-33, conforme a tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor do instrumento
Contrato	05/10/2017	08/04/2020	R\$ 19.500.824,81
1º Termo Aditivo	05/03/2018	08/04/2020	(-) R\$ 1.504.780,20
1º Termo de Apostilamento	21/11/2019	08/04/2020	R\$ 877.512,52
2º Termo Aditivo	05/07/2019	08/04/2020	(-) R\$ 110.161,78
2º Termo de Apostilamento	24/08/2019	08/04/2020	R\$ 170.818,43
2º Termo Aditivo	08/04/2020	08/10/2022	R\$ 19.628.588,78
3º Termo Aditivo	10/08/2020	08/10/2022	(-) R\$ 49,29
4º Termo Aditivo	31/05/2021	08/10/2022	R\$ 0,00
3º Termo de Apostilamento	14/06/2022	08/10/2022	R\$ 5.327.367,27
5º Termo Aditivo	09/10/2022	06/01/2023	R\$ 0,00
6º Termo Aditivo	06/01/2023	06/01/2023	(-) R\$ 2.009.099,83
4º Termo de Apostilamento	06/01/2023	06/01/2023	R\$ 101.859,56
TOTAL			R\$ 41.982.880,27

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 101.859,56 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme o índice IGP-DI de 8,6725%, referente ao mês de Agosto de 2022, aplicado ao saldo remanescente do Contrato no período.

CLÁUSULA 4ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Ação: 20XV02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339039; e

Assinatura

PLANSET DECEA: LOG04258.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

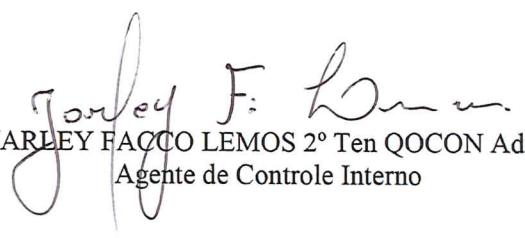
CLÁUSULA 7ª – DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2023.


ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas


JARLEY FACCO LEMOS 2º Ten QOCON Adm
Agente de Controle Interno


LEANDRO DE CARVALHO MONSORES Cap Eng
Fiscal do Contrato